



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 315/2022
TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei 8666/93, Decreto 10.024/2019, suas alterações posteriores e leis vigentes.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE CONVÊNIO Nº 11963346000/1220-6, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

DIA/HORÁRIOS:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 19/08/2022 – Horas 08:00:00

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 19/08/2022 – Horas 08:30:00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/08/2022 – Horas 09:00:00

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL www.bbmnetlicitacoes.com.br ou www.pedrodetoledo.sp.gov.br/licitacoes



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO DE COMPRA Nº 315/2022

Pregão Eletrônico nº 04/2022

1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – A Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, através do seu Departamento de Compras e Licitação e esta Pregoeira, designado pelo Decreto 2.406/2022, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidora da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br

2. - DO OBJETO:

2.1 - **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE CONVÊNIO Nº 11963346000/1220-6, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

3. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

DOTAÇÃO – 10.301.0109.2033 – Manutenção do Departamento de Saúde

Elemento Despesa- 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso – 05 – Trans. Convênios Federal Vinculados

Ficha: 110

Ordenador: Eleazar Muniz Junior

4. - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

4.1 – Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

5. – DA IMPUGNAÇÃO:

5.1 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até dois dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

5.2 – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

6. - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seu anexo.

6.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.2.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;

6.2.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.2.4 - estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;

6.2.5 - isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

6.2.6 - sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

7.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3 - abrir as propostas de preços;

7.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

7.1.7 - verificar a habilitação do proponente;

7.1.8 - declarar o vencedor;

7.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

7.1.10 - elaborar a ata da sessão;

7.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8. - DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

8.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

8.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

8.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

9. –PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, **opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"**

9.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, a Pregoeira designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10. - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

10.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

10.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO**.

10.3 – Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações do item 10.2 no campo “**FICHA TÉCNICA**” ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.**

10.3.1 verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

10.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

11. - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

11.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

11.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido a Pregoeira a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

11.3.1 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, a Pregoeira poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

11.4. ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

11.4.1 A Pregoeira tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

11.4.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

11.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

11.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

12. - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1 - A Pregoeira efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **"menor preço por item"**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, a Pregoeira negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, a Pregoeira comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 10.520/2002 e 8.666/93**. A Pregoeira verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13 e 14 deste Edital.

12.3.3 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13 e 14, a contar da convocação pela Pregoeira através do chat de mensagens.



12.3.4 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 13 e 14, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.

12.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

12.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pela Pregoeira.

13. - DA HABILITAÇÃO:

13.1. Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, contados da convocação da Pregoeira, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.

13.2. Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 30 (trinta) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

13.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.4. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.5 - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

13.5.1 - Para Habilitação Jurídica:

13.5.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

13.5.1.2 - ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

13.5.1.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.5.1.4 - declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

13.5.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

13.5.2.1 - certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante.

13.5.3 – Para Regularidade Fiscal:

13.5.3.1 - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

13.5.3.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

13.5.3.3 - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.5.3.4 - Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

13.5.4 – Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

13.5.4.1 – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.5.5 - Para Qualificação Técnica:

13.5.5.1 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento.

13.6 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

13.6.1 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

13.7 - A Pregoeira reserva-se no direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.8 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.

14.- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

14.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

14.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, a Pregoeira convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

14.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, a Pregoeira convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pela Pregoeira, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.

14.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pela Pregoeira, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

14.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.

14.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, a Pregoeira o fará através do “chat de mensagens”.

14.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

14.1.1.4 – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, conforme estabelece o item 12.3.1 deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços,

14.1.5 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pela Pregoeira. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

15– DOS RECURSOS

15.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, a Pregoeira informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.



15.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Seção de Protocolo no Paço Municipal, localizado na Av. Cel. Raimundo Vasconcelos, 230 Centro – Pedro de Toledo/SP, das 09 h às 11h30min h e das 13 h às 16 h, aos cuidados da Pregoeira responsável pelo certame, ou ainda pelo endereço eletrônico compras@pedrodetoledo.sp.gov.br observados os prazos estabelecidos.

15.3. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e a Pregoeira adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

15.4. Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

15.5. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes

15.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16. - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, a Pregoeira fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

16.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

17. - DA CONTRATAÇÃO:

17.1 - A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato.

17.1.1 - decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 23.0 deste edital.

17.2 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será aplicado o disposto no artigo 81 da Lei 8666/93, com a convocação do licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação do tópico 13 deste edital.

17.2.1 - O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.



17.3 - A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

17.4 - Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e também integrará o Contrato.

18. - DO REAJUSTE:

18.1 - O preço será irreajustável.

19. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 - Compete à Contratante:

19.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

19.1.2 - Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

20. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 - Compete à Contratada:

20.1.1 - Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

20.1.2 - Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.

20.1.3 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

21. - ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:

21.1 - Os objetos desta licitação deverão ser entregues nos prazos previstos na descrição técnica contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento que será encaminhada pelo departamento de solicitante, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

21.2 – O recebimento dos produtos será efetuado pelo DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, que poderão solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

21.3 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.



21.4 – A entrega dos materiais deverá ser feita no DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO- AV. GUIDO MARIETTO, 260 - CENTRO -PEDRO DE TOLEDO - CEP 11790-000 em dias úteis, por se tratar de repartição pública.

22. - DO PAGAMENTO:

22.1 - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor (es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo diretor do Departamento de Assistente Social. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.

22.2 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e ICMS da Fazenda Estadual do domicílio do contratado.

22.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

22.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

23. -SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05 e Decreto 7.892/13 e suas alterações.

23.1.1 - advertência;

23.1.2 – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

23.1.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

24. - DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o MUNICÍPIO, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o MUNICÍPIO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

24.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo com exceção ao tópico 15.1 deste Edital, de forma que, caso o término do prazo das 24 (vinte e quatro) expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.

24.6 - É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

24.10 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

24.11 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pela Pregoeira, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

24.12 - Os casos omissos serão decididos pela Pregoeira em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

24.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Itariri/SP.

24.14 - Constitui parte integrante deste edital:

24.14.1 - Anexo I - Termo de Referência;

24.14.2 – Anexo II – Modelo de declaração

24.14.3 – Anexo III – Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital

24.14.4 – Anexo IV – Modelo de Proposta

24.14.5 – Anexo V – Modelo de Declaração de Responsabilidade

24.14.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

24.14.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar

24.14.8 – Anexo VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

24.14.9 - ANEXO IV - Minuta de Contrato

Pedro de Toledo, 09 de Agosto de 2022

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE CONVÊNIO Nº 11963346000/1220-6, CONFORME MEMORANDO 030/2022.

Prazo de entrega em até 90 (noventa) dias imediato após emissão da Autorização de Fornecimento.

Item	Equipamento	Qtd
1	Armário Vitrine: NUMERO DE PORTAS MATERIAL DE CONFECÇÃO LATERAIS DE VIDRO 02 PORTAS AÇO OU FERRO PINTADO]POSSUI	3
2	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante ; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPN preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.	1
3	Estante: MATERIAL DE CONFECÇÃO CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS REFORÇO AÇO FERRO PINTADO DE 101 A 200 kg POSSUI	2
4	Computador (Desktop-Básico): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PC1e NVMe N.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM 1 ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x 16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX TO.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16 :9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínima de 178º . Interfaces de rede 10/100/2000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	1
5	Impressora Laser (Comum): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante ; impressora laser com padrão de cor monocromático ; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM ; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício ; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 30.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio de rede 10/ 100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático ; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;	1
6	DEA - Desfibrilador Externo Automático: 50 A 250 CHOQUES! POSSUI 1 PAR ELETRODO - Equipamento com tecnologia de onda bifásica. Possuir visor de LCD colorido para exibição da onda de ECG ou fornecer instruções para auxiliar o socorrista a realizar RCP através de comando de voz em português, indicando posicionamento das mãos, profundidade das compressões, entre outras informações, para guiar o usuário durante todo o ciclo de ressuscitação de maneira detalhada e diferenciada dependendo do perfil do paciente. Identificar e interpretar automaticamente o traçado do ECG do paciente através de pás adesivas multifunções, que devem ser descartáveis, auto-aderentes, e servir tanto em pacientes adultos como em pediátricos. Pás adesivas devem conter desenho exemplificando o posicionamento correto das mesmas, e vida útil de no mínimo 24 meses após a data de fabricação. Capacidade para desfibrilação pediátrica, através de descarga de energia reduzida em no máximo 50J. Para paciente adulto, energia de no máximo de 150J. Possuir sistema de aviso sonoro e visual caso o	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

	aparelho necessite de manutenção, e também quando a bateria estiver fraca. Realizar autotestes diários automáticos para verificação da bateria, circuitos internos e calibração, sem a necessidade de dispositivos externos. Construído em material resistente a impactos e quedas de até 01 metro de altura; à prova d'água para utilização em clima chuvoso, com padrão de resistência ip55 ou ipx5; e resistente em operação a temperaturas variáveis entre 0°C e 50°C. O peso máximo do equipamento, com bateria e eletrodos conectados, não deverá ultrapassar 1,6 kg. acompanhar maleta de transporte e 1 par de eletrodos descartáveis. Possuir bateria independente da pá descartável multifunção, com vida útil de no mínimo 4 anos. Apresentar registro na ANVISA e catálogo.	
7	Mesa de Mayo: aço inoxidável	4
8	Mesa ginecológica: sem armário, em aço/ferro pintado	1
9	Laser para fisioterapia: caneta	1
10	Escada digital em madeira para reabilitação: aplicação: membros superiores(ombros e dedos)	1
11	Eletrocardiógrafo: CANAIS COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR OPERAÇÃO CONECT WI- FI IMPRESSAO DIRETA NO EŞUIPAMENTO/ALIMENTAÇAO 12 POSSUI DIRETA NO CONSOLE SEM CONECTTV/DAOE WTFI /POSSUI EM FORMATO A4) REOE ELÉTRICA E BATERIA - Aquisição: 12 derivações simultâneas /operação: impressão direta no console/ tela: colorida de no mínimo 7 polegadas, sensível ao toque/ portátil: possuir alça para transporte/ identificação: data, hora do exame, nome, peso e sexo do paciente/ conectividade: USB e rede lan. Possibilidade futura de comunicação wifi/ taxa de amostragem: no mínimo 6000 amostras por segundo por via/ comunicação: envio de exames em formato PDF e possibilidade futura de comunicação bidirecional com worklist e exportação em formato dicom / interpretação: possuir algoritmo de análise do exame sem necessidade de programas externos/ memória: capacidade de armazenamento de pelo menos 100 exames/ apresentação: possibilidade futura de visualização de no mínimo 5 minutos de ondas completas do ECG/ verificação: o equipamento deve permitir visualização das ondas em tempo real, possuir indicação de eletrodos desconectados e possível inversão de eletrodos/ alimentação elétrica: bivolt automático, com bateria de no mínimo 1 hora de uso contínuo, ou pelo menos 50 exames/ suporte com rodízios: acompanha. Acessório(s): 01 cabo de ECG 10 vias compatível com eletrodos descartáveis, 1 rolo de papel para impressão, 01 cabo de força e 01 manual do usuário. A empresa deve apresentar catalogo, ou manual técnico que comprove o pleno atendimento do produto ofertado.	1
12	Exercitador de mãos e dedos: Construído em plástico de alta resistência, deve permitir trabalhar isoladamente em mola individual cada dedo ou todos os dedos. Com resistência entre 3kg e 3,5kg.	1
13	Biombo: aço inoxidável, tamanho triplo, com rodízios	2
14	Mesa de Escritório: madeira ou MDP ou MPF ou similar, retangular, com gavetas	4
15	Oxímetro de pulso: tipo de mesa com 1 sensor de 7' a 10'	1
16	Computador Portátil (notebook): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCI e NVMe M.2 , memória RAh1 de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 PIHz ou superior, tela LCD de 14 ou T5 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da (língua portuguesa, inclusive ç e atentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/t00/ 1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.t 1 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows IO pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HOMI ou display port e t VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento . O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	1
17	Aspirador de secreções elétrico móvel: DE 20 A 30 FLUXO DE ASPIRAÇÃO] VÁLVULA DE LPM POSSUI] TERNOPLÁSTTCO RECARREGÁVEL SEGURANÇA FRASCO BATERIA SUORTE COM RODÍZIOS MANÔNETRO BIVOLTINÃO POSSUI POR SER PORTÁTIL ATÉ 3,5KG POSSUI	3
18	TENS E FES: 04 CANAIS	1
19	Cadeira: Aço ou ferro pintado, não possui braços, não possui regulagem de altura, não possui rodízios, assento e encosto de estofado	10
20	No-Break (para computador/impressora): Especificação mínima : que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

	mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 10 / 1 15 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	
21	Cadeira: Aço ou ferro pintado, não possui braços, não possui regulagem de altura, não possui rodízios, assento e encosto de estofado	10
22	Armário em aço, altura de 100 a 210 cm x Largura de 70 a 110 cm, 3 ou 4 prateleiras, capacidade mínima de 40 kg	2
23	Balança Digital Portátil: digital, capacidade mínima de 200 kg, estrutura em aço, peso líquido da balança máximo 6 kg, possui display integrado, possui Tara	1
24	Eletrocardiógrafo: CANAIS COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR OPERAÇÃO CONNECT WI-FI IMPRESSÃO DIRETA NO EQUIPAMENTO/ALIMENTAÇÃO 12 POSSUI DIRETA NO CONSOLE SEM CONNECTTV/DAOE WIFI /POSSUI EM FORMATO A4) REOE ELÉTRICA E BATERIA - Aquisição: 12 derivações simultâneas /operação: impressão direta no console/ tela: colorida de no mínimo 7 polegadas, sensível ao toque/ portátil: possuir alça para transporte/ identificação: data, hora do exame, nome, peso e sexo do paciente/ conectividade: USB e rede lan. Possibilidade futura de comunicação wifi/ taxa de amostragem: no mínimo 6000 amostras por segundo por via/ comunicação: envio de exames em formato PDF e possibilidade futura de comunicação bidirecional com worklist e exportação em formato dicom / interpretação: possuir algoritmo de análise do exame sem necessidade de programas externos/ memória: capacidade de armazenamento de pelo menos 100 exames/ apresentação: possibilidade futura de visualização de no mínimo 5 minutos de ondas completas do ECG/ verificação: o equipamento deve permitir visualização das ondas em tempo real, possuir indicação de eletrodos desconectados e possível inversão de eletrodos/ alimentação elétrica: bivolt automático, com bateria de no mínimo 1 hora de uso contínuo, ou pelo menos 50 exames/ suporte com rodízios: acompanha. Acessório(s): 01 cabo de ECG 10 vias compatível com eletrodos descartáveis, 1 rolo de papel para impressão, 01 cabo de força e 01 manual do usuário. A empresa deve apresentar catálogo, ou manual técnico que comprove o pleno atendimento do produto ofertado.	1
25	Cilindro de Gases Medicinais: aço ou alumínio, capacidade de 3 até 10 litros, não possui suporte com rodízios, válvula reguladora e fluxômetro.	2
26	Mesa auxiliar: Dimensões de 40x 40 x80 cm, aço inoxidável	2
27	Escada com 2 degraus em aço inoxidável	8



ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº XX/2022 Processo nº XX/2022, instaurada pelo Município de Pedro de Toledo, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 2022

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES
DO EDITAL**

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº XX/2022 – Processo nº XX/2022 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022 - PROCESSO DE COMPRA Nº XX/2022		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA: 30 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO E FORNECIMENTO		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital.</i>		

O valor descrito na tabela abaixo é o valor máximo aceitável a ser praticado por essa municipalidade de acordo com o valor da média dos valores.

Item	Equipamento	Qtd	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	Armário Vitrine: NUMERO DE PORTAS MATERIAL DE CONFECÇÃO LATERAIS DE VIDRO 02 PORTAS AÇO OU FERRO PINTADO]POSSUI	3		R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00
2	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante ;	1		R\$ 5.688,00	R\$ 5.688,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

	impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPN preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n; frente e verso automático.				
3	Estante: MATERIAL DE CONFECAO CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS REFORÇO AÇO FERRO PINTADO DE 101 A 200 kg POSSUI	2		R\$ 451,00	R\$ 902,00
4	Computador (Desktop-Básico): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe N.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM 1 ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x 16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínima de 178°. Interfaces de rede 10/100/2000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	1		R\$ 4.981,00	R\$ 4.981,00
5	Impressora Laser (Comum): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante ; impressora laser com padrão de cor monocromático ; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM ; suportar tamanho de papel A5, A4 carta e ofício ; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 30.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio de rede 10/ 100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático ; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;	1		R\$ 2.620,00	R\$ 2.620,00
6	DEA - Desfibrilador Externo Automático: 50 A 250 CHOQUES POSSUI 1 PAR ELETRODO - Equipamento com tecnologia de onda bifásica. Possuir visor de LCD colorido para exibição da onda de ECG ou fornecer instruções para auxiliar o socorrista a realizar RCP através de comando de voz em português, indicando posicionamento das mãos, profundidade das compressões, entre outras informações, para guiar o usuário durante todo ciclo de ressuscitação de maneira detalhada e diferenciada dependendo do perfil do paciente. Identificar e interpretar automaticamente o traçado do ECG do paciente através de pás adesivas multifunções, que devem ser descartáveis, auto-aderentes, e servir tanto em pacientes adultos como em pediátricos. Pás adesivas devem conter desenho exemplificando o posicionamento correto das mesmas, e vida útil de no mínimo 24 meses após a data de fabricação. Capacidade para desfibrilação pediátrica, através de descarga de energia reduzida em no máximo 50J. Para paciente adulto, energia de no máximo de 150J. Possuir sistema de aviso sonoro e visual caso o aparelho necessite de manutenção, e também quando a bateria estiver fraca. Realizar autotestes diários automáticos para verificação da bateria, circuitos internos e calibração, sem a necessidade de dispositivos externos. Construído em material resistente a impactos e quedas de até 01 metro de altura; à prova d'água para utilização em clima chuvoso, com padrão de resistência IP55 ou IPX5; e resistente em operação a temperaturas variáveis entre 0°C e 50°C. O peso máximo do equipamento, com bateria e eletrodos conectados, não deverá ultrapassar 1,6 kg. Acompanhar maleta de transporte e 1 par de eletrodos descartáveis. Possuir bateria independente da pá descartável multifunção, com vida útil de no mínimo 4 anos. Apresentar registro na ANVISA e catálogo.	1		R\$ 9.330,00	R\$ 9.330,00
7	Mesa de Mayo: aço inoxidável	4		R\$ 531,00	R\$ 2.124,00
8	Mesa ginecológica: sem armário, em aço/ferro pintado	1		R\$ 1.697,00	R\$ 1.697,00
9	Laser para fisioterapia: caneta	1		R\$ 4.086,00	R\$ 4.086,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

10	Escada digital em madeira para reabilitação: aplicação: membros superiores(ombros e dedos)	1		R\$ 136,00	R\$ 136,00
11	Eletracardiografo: CANAIS COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR OPERAÇÃO CONNECT WI- FI IMPRESSAO DIRETA NO EŞUIPAMENTO/ALIMENTAÇÃO 12 POSSUI DIRETA NO CONSOLE SEM CONNECTV/DAOE WTFI /POSSUI EM FORMATO A4) REOE ELÉTRICA E BATERIA - Aquisição: 12 derivações simultâneas /operação: impressão direta no console/ tela: colorida de no mínimo 7 polegadas, sensível ao toque/ portátil: possuir alça para transporte/ identificação: data, hora do exame, nome, peso e sexo do paciente/ conectividade: USB e rede lan. Possibilidade futura de comunicação wifi/ taxa de amostragem: no mínimo 6000 amostras por segundo por via/ comunicação: envio de exames em formato PDF e possibilidade futura de comunicação bidirecional com worklist e exportação em formato dicom / interpretação: possuir algoritmo de análise do exame sem necessidade de programas externos/ memória: capacidade de armazenamento de pelo menos 100 exames/ apresentação: possibilidade futura de visualização de no mínimo 5 minutos de ondas completas do ECG/ verificação: o equipamento deve permitir visualização das ondas em tempo real, possuir indicação de eletrodos desconectados e possível inversão de eletrodos/ alimentação elétrica: bivolt automático, com bateria de no mínimo 1 hora de uso contínuo, ou pelo menos 50 exames/ suporte com rodízios: acompanha. Acessório(s): 01 cabo de ECG 10 vias compatível com eletrodos descartáveis, 1 rolo de papel para impressão, 01 cabo de força e 01 manual do usuário. A empresa deve apresentar catalogo, ou manual técnico que comprove o pleno atendimento do produto ofertado.	1		R\$ 16.606,00	R\$ 16.606,00
12	Exercitador de mãos e dedos: Construído em plástico de alta resistência, deve permitir trabalhar isoladamente em mola individual cada dedo ou todos os dedos. Com resistência entre 3kg e 3,5kg.	1		R\$ 77,00	R\$ 77,00
13	Biombo: aço inoxidável, tamanho triplo, com rodízios	2		R\$ 864,00	R\$ 1.728,00
14	Mesa de Escritório: madeira ou MDP ou MPF ou similar, retangular, com gavetas	4		R\$ 623,00	R\$ 2.492,00
15	Oxímetro de pulso: tipo de mesa com 1 sensor de 7' a 10'	1		R\$ 3.812,00	R\$ 3.812,00
16	Computador Portátil (notebook): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCI e NVMe M.2 , memória RAh1 de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 PIHz ou superior, tela LCD de 14 ou T5 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da (língua portuguesa, inclusive ç e atentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/t00/ 1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.t 1 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows IO pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HOMI ou display port e t VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento . O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	1		R\$ 5.936,00	R\$ 5.936,00
17	Aspirador de secreções elétrico móvel: DE 20 A 30 FLUXO DE A5PIRAÇÃO] VÁLVULA DE LPM POSSUI] TERNOPLÁSTTCO RECARREGÁVEL SEGURANÇA FRASCO BATERIA SUPORTE COM RODÍZIOS MANÔNETRO BIVOLTINÃO POSSUI POR SER PORTÁTIL ATÉ 3,5KG POSSUI	3		R\$ 4.593,00	R\$ 13.779,00
18	TENS E FES: 04 CANAIS	1		R\$ 1.490,00	R\$ 1.490,00
19	Cadeira: Aço ou ferro pintado, não possui braços, não possui regulagem de altura, não possui rodízios, assento e encosto de estofado	10		R\$ 225,00	R\$ 2.250,00
20	No-Break (para computador/impressora): Especificação mínima : que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 10 / 1 15 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto devera set novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	1		R\$ 986,00	R\$ 986,00
21	Cadeira: Aço ou ferro pintado, não possui braços, não possui regulagem de altura, não possui rodízios, assento e encosto de estofado	10		R\$ 225,00	R\$ 2.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

22	Armário em aço, altura de 100 a 210 cm x Largura de 70 a 110 cm, 3 ou 4 prateleiras, capacidade mínima de 40 kg	2		R\$ 988,00	R\$ 1.976,00
23	Balança Digital Portátil: digital, capacidade mínima de 200 kg, estrutura em aço, peso líquido da balança máximo 6 kg, possui display integrado, possui Tara	1		R\$ 1.539,00	R\$ 1.539,00
24	Eletrocardiógrafo: CANAIS COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR OPERAÇÃO CONNECT WI-FI IMPRESSÃO DIRETA NO EQUIPAMENTO/ALIMENTAÇÃO 12 POSSUI DIRETA NO CONSOLE SEM CONNECTTV/DAOE WTFI /POSSUI EM FORMATO A4) REOE ELÉTRICA E BATERIA - Aquisição: 12 derivações simultâneas /operação: impressão direta no console/ tela: colorida de no mínimo 7 polegadas, sensível ao toque/ portátil: possui alça para transporte/ identificação: data, hora do exame, nome, peso e sexo do paciente/ conectividade: USB e rede lan. Possibilidade futura de comunicação wifi/ taxa de amostragem: no mínimo 6000 amostras por segundo por via/ comunicação: envio de exames em formato PDF e possibilidade futura de comunicação bidirecional com worklist e exportação em formato dicom / interpretação: possui algoritmo de análise do exame sem necessidade de programas externos/ memória: capacidade de armazenamento de pelo menos 100 exames/ apresentação: possibilidade futura de visualização de no mínimo 5 minutos de ondas completas do ECG/ verificação: o equipamento deve permitir visualização das ondas em tempo real, possui indicação de eletrodos desconectados e possível inversão de eletrodos/ alimentação elétrica: bivolt automático, com bateria de no mínimo 1 hora de uso contínuo, ou pelo menos 50 exames/ suporte com rodízios: acompanha. Acessório(s): 01 cabo de ECG 10 vias compatível com eletrodos descartáveis, 1 rolo de papel para impressão, 01 cabo de força e 01 manual do usuário. A empresa deve apresentar catálogo, ou manual técnico que comprove o pleno atendimento do produto ofertado.	1		R\$ 16.606,00	R\$ 16.606,00
25	Cilindro de Gases Medicinais: aço ou alumínio, capacidade de 3 até 10 litros, não possui suporte com rodízios, válvula reguladora e fluxômetro.	2		R\$ 1.969,00	R\$ 3.938,00
26	Mesa auxiliar: Dimensões de 40x 40 x80 cm, aço inoxidável	2		R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
27	Escada com 2 degraus em aço inoxidável	8		R\$ 302,00	R\$ 2.416,00
					R\$ 115.805,00

- O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.
- Pela presente proposta, colocamos nossa empresa a disposição do Órgão Licitante, para a assinatura do contrato, estando dispostos a iniciarmos a prestação de serviços imediatamente, após o pedido emitido pelo setor competente do Órgão Licitante.
- Pela presente proposta, aceitamos as condições de pagamento, nos termos dispostos na cláusula 15 do edital.
- Eu, (nome completo e qualificação do representante legal da empresa), RG nº _____, CPF/MF n.º _____, _____ (ou cargo / função na empresa), DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa (razão social da empresa, CNPJ/MF n.º _____, Inscrição Estadual nº _____ e endereço da sede), que nos preços dispostos acima, encontram - se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas ao pagamento do pessoal (transporte, alimentação, estadia, salários, encargos sociais e quaisquer outros), bem como dos veículos, equipamentos, combustível, materiais, peças e utensílios; impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com a prestação de serviços constante de nossa proposta, objeto da presente licitação; bem como efetuaremos a substituição imediata e totalmente às nossas expensas, caso os equipamentos apresentem qualquer avaria, ou caso haja qualquer reclamação com relação aos nossos funcionários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

XXXXX de de 2022

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município de Pedro de Toledo/SP

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº xx/2022 – Processo nº xx/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº XX/2022 – Processo de Compra nº xxx/2022**, realizado pela Prefeitura de Pedro de Toledo – SP.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2022

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

☐ MICROEMPRESA

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no
(Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço:
_____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa
_____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos
legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte
estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu
art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei
Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do
parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se
compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na
documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora
do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

☐ SIM ☐ NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº xx/2022.

xxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ANEXO VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



ANEXO IV

Minuta de Contrato

AF (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO) - Nº xx/2022
Pregão Eletrônico Nº xxx/2022
Processo de Compra nº xxx/2022

Data: xx/xx/2022

1. CONTRATANTE Nome: Município de Pedro de Toledo Av.Cel. Raimundo Vasconcelos, 230 – Centro – Pedro de Toledo – SP – CEP: 11790-000. CNPJ: 46.578.530/0001-12 Inscrição Estadual: Isento. Fone: (13) 3419-7000 Fax: (13) 3419-1599	2. CONTRATADA Razão Social: xxxxx Endereço: Avxxxxxx xxxxx/xxxx CEP: xxxxxxx CNPJ/MF: xx. xxxxx
---	--

3.Objeto:

ITEM	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Modelo	Valor Unit.	Valor Total
xxx	Xx	Und		xxxxxx	R\$	R\$

4. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Prazo de entrega em até 90 (noventa) dias imediato após emissão da Autorização de Fornecimento.

Condições de pagamento: O pagamento dar-se-á até 30 dias após a entrega do Objeto. Taxas, impostos e frete Deverão estar inclusos na proposta de preços.

5. Fornecer o objeto ora contratado em estrita observância ao expresse e previamente autorizado pelo CONTRATANTE.

6. Prestar os serviços ou fornecer o material em conformidade com as especificações técnicas constantes nos Anexos do Pregão Presencial nº xx/2022.

7. Obrigações da CONTRATADA

Prestar os serviços de assistência técnica durante o período de Garantia dos materiais fornecidos.

Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções resultantes da execução, transporte, instalação ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

Responder por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato. A fiscalização ou acompanhamento do contrato pelo CONTRATANTE não reduz ou exclui a responsabilidade do CONTRATADO.

Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer evento que influencie no bom andamento da execução do contratado.



8. Obrigações do CONTRATANTE

Fornecer à CONTRATADA toda e qualquer informação que possua e julgue ser necessária para a consecução do presente instrumento, informar a CONTRATADA, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos materiais ou da prestação dos serviços.

Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam ou intervenham na execução do objeto licitado, ressalvados os casos de sub-contratação devidamente autorizados pelo CONTRATANTE.

9. PENALIDADES E MULTAS

I - Toda inobservância ao contrato e às normas técnicas resultará em advertência à CONTRATADA que se obrigará a trocar o equipamento locado adverso ao especificado, quando for o caso, ou ficará sujeita às penalidades desse contrato.

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, quando a CONTRATADA:

- a) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros sem prévia autorização do MUNICÍPIO;
- b) Cometer faltas reiteradas no fornecimento do objeto;
- c) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização.

III - Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, quando a CONTRATADA:

- a) Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 10 (dez) dias no fornecimento do objeto;
- b) Recusar-se a fornecer, sem justa causa, o objeto deste contrato baseado no edital e anexos;
- c) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano ao MUNICÍPIO ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.

IV - Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita sem autorização do MUNICÍPIO será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

10. DA RESCISÃO DO CONTRATO

I – Este contrato não poderá ser transferido no todo ou em parte, sem consentimento expresso do MUNICÍPIO, sob pena de rescisão automática.

II – Considerar-se-á rescindido o contrato, de pleno direito, independente de interposição de medida judicial nos seguintes casos:

- a) Se a CONTRATADA não iniciar o fornecimento dentro do prazo estipulado no edital;
- b) No caso de infrações reiteradas após a aplicação de multas previstas;
- c) No caso de falência, concordata ou manifesta impossibilidade, por parte da CONTRATADA, em cumprir regularmente as obrigações assumidas nesse contrato;

III – O descumprimento de cláusulas desse contrato por qualquer das partes será motivo para sua rescisão, ficando a parte infratora sujeita a todas as obrigações nele assumidas, mormente as da cláusula VI, sem prejuízo de reparos por danos e ou prejuízos que der causa a parte inocente.

IV – De igual sorte à parte infratora responderá pelas custas judiciais e honorários advocatícios arbitrados, caso a parte inocente seja compelida a acioná-la judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

V – Normalizada a situação de inadimplência financeira, cessa a suspensão do cumprimento das obrigações contratuais.

11. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege-se pelas suas cláusulas, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei 8666/93, Decreto 5.450/05, Decreto 7.892/13 suas alterações posteriores e leis vigentes e ainda pelos preceitos de Direito Público, aplicando supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e a disposições do Direito Privado.

12. DO FORO

I – Fica eleita a Comarca de Itariri, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas desse contrato.

II – E, por estarem de pleno direito mandaram lavrar o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor.

ASSINATURA DO CONTRATANTE

Eleazar Muniz Junior
Prefeito Municipal

ASSINATURA DO CONTRATADO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ENDEREÇO PARA ENTREGA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

AV. GUIDO MARIETTO, 260 - CENTRO - PEDRO DE TOLEDO - SP - CEP: 11790-000



**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO
TCE-SP**

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)